



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 –
CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA nº 188/2019.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE PELO
PERÍODO REMANESCENTE DE 18 DIAS.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período remanescente de 18 dias, a partir de 22 de agosto de 2019, à servidora **MARÍLIA KAEFER**, em conformidade com o que dispõe o artigo 208 da Lei Municipal nº 72/94, pois a mesma está de licença por interesse até o dia 22 de agosto de 2019, pois seu filho MURILO KAEFER MEYER MENDES nasceu em 13 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR
DAS MISSÕES, aos 12 de agosto de 2019.

DANIEL GORSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO NEDEL

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento